

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais n.ºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA/PROFISSIONAL: -ANDRE MATEUS RODRIGUES

CNPJ: 30.727.677/0001-97

Objeto: Aquisição de toner original ou compatível para impressora Lexmark MX321, destinado à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para garantir a continuidade dos serviços administrativos diários.

Valor: R\$ **1.138,00**

Amparo, 01 de Setembro de 2025.

LUÍS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

